



Ofício nº 032/2018

Joinville/SC, 13 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Antes de qualquer manifestação, queremos (Sescon Santa Catarina, Sescon Grande Florianópolis e Sescon Blumenau) parabenizar a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina pela evolução implantada através da JUNTA DIGITAL, que tem o apoio irrestrito dos Sescon's catarinenses que acompanham essa tendência evolutiva e orientam as empresas contábeis do Estado.

Mesmo com toda essa evolução, tão necessária, temos recebido desde a publicação da Resolução nº 001/2018, aprovada em sessão plenária de 20 de setembro de 2018, inúmeros relatos das empresas contábeis, nossas representadas, sobre a dificuldade de cumprir o prazo de até 31/12/2018 para registro dos livros na forma convencional.

Na prática, as empresas imprimem os livros físicos, gradativamente, conforme é possível, tendo em vista o grande volume e as inúmeras etapas a serem cumpridas: impressão, encadernação feita por terceiros, a coleta de assinaturas, geração de taxas de registro, que também dependem da disponibilidade financeira da empresa cliente.

Somadas todas essas etapas, acrescidas às atividades de final de ano, mesmo que a empresa já esteja registrando digitalmente, os processos que foram iniciados no sistema convencional não estarão concluídos até dia 31/12/2018.

Ante o exposto, vimos em nome de nossos representados, solicitar à Junta Comercial a possibilidade de prorrogar o prazo por 90 dias, para registro de livros na forma convencional (não digital).

Gostaríamos ainda de aproveitar a oportunidade e sugerir, se possível, uma alteração na norma interna da Junta, que representa um transtorno para contadores e seus clientes, quanto ao registro de livros fora da ordem numérica. Refere-se à impossibilidade de a empresa contábil registrar os livros sob sua responsabilidade, de empresas que migraram de uma outra Contabilidade, com pendências de registro de livros fiscais, impedindo assim que a atual cumpra com suas obrigações previstas em legislação.

Na expectativa de um posicionamento positivo, reiteramos nossos votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,



**Claudinei Bertotto**  
Presidente Sescon Santa Catarina



**Darley Grando**  
Presidente Sescon Grande Florianópolis



**Nelson José Mohr**  
Presidente Sescon Blumenau

**Ilmo. Sr.**

**GERSON ANTONIO BASSO**

**Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC  
Florianópolis/SC**